



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 163

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 1956

SENADO FEDERAL

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Convocação

Por determinação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Reforma Administrativa, convidou os Senhores Membros desta Comissão, para se reunirem no dia 26 do corrente, Quarta-feira, às 10:30 na Sala dos Líderes, no Palácio Monroe (Senado Federal).

José da Silva Lisboa
Secretário

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Apolonio Salles — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Frelats Cavalcanti — 2.º Secretário.
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário.
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Cezar Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Alberto Pasqualini (1).

Onofre Gomes.

Victorino Freire.

Paulo Fernandes.

Mathias Olympio.

Mourão Vieira.

Fausto Cabral.

Daniel Krieger.

Juracy Magalhães.

Othon Mäder.

Julio Leite.

Novaes Filho.

Domingos Velasco.

Lino de Mattos.

SUPLENTES

João Arruda.

Lima Guimarães.

(1) Substituído pelo Sr. Lima Guimarães.

Secretário — Renato A. Chermont.

Reuniões às sextas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

RELATORES DESIGNADOS PELO SR. PRESIDENTE PARA O ORÇAMENTO DE 1957:

Cezar Vergueiro — Ministério da Aeronáutica.

Ary Vianna — Ministérios da Guerra e Marinha.

Lima Guimarães — Presidência da República.

Victorino Freire — Ministério da Justiça.

Paulo Fernandes — Ministério da Agricultura.

Mathias Olympio — Poder Judiciário.

Mourão Vieira — Superintendência da Valorização Económica da Amazônia.

Fausto Cabral — Ministério do Trabalho.

Daniel Krieger — Ministério da Educação e Cultura.

Juracy Magalhães — Receita.

Othon Mäder — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Julio Leite — Ministério da Fazenda.

Novaes Filho — Ministério das Relações Exteriores.

Domingos Velasco — Poder Legislativo.

Lino de Mattos — Ministério da Saúde.

João Arruda — Tribunal de Contas e Conselho Nacional de Economia.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Melló — Presidente.
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares.

Gaspar Velloso.

Ruy Carneiro.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Attilio Vivacqua.

Moura Andrade.

(1) Substituído temporariamente por Rui Palmeira.

Secretário — Mílcio dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.

Júlio Leite — Vice-Presidente.

Sá Tinoco.

Remy Archer (1).

Lima Teixeira.

Fernandes Távora.

Tarcísio de Miranda.

(1) Substituído temporariamente o Sr. Sebastião Archer.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

1 — Lourival Fontes — Presidente.
2 — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

3 — Ezequias da Rocha.

4 — Gilberto Marinho.

5 — Mem de Sá.

6 — Mourão Vieira.

7 — Reginaldo Fernandes.

Secretário — Francisco Soares Aranda.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.
2 — Pedro Ludovico — Vice-Presidente.
3 — Leonidas Mello.
4 — Fausto Cabral.
5 — Saulo Ramos.
Secretária — Nathércia Sá Leitão.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caído de Castro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.

Francisco Gallotti (1).
Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo.

Maynard Gomes.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.

Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

1 — Novais Filho — Presidente.
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.
3 — Francisco Gallotti.

4 — Gaspar Velloso.
5 — Coimbra Bueno.

• Substituído temporariamente pelo Sr. Mem de Sá.

Secretário — Francisco Soares Aranda.

Reuniões — As quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.
2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.

3 — João Villasboas (*).

4 — Ruy Carneiro.

5 — Saulo Ramos.

(*). Substituído, interinamente, pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
João Villasboas — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares.

Lourival Fontes.

Gomes de Oliveira.

Rui Palmeira.

Bernardes Filho.

Moura Andrade.

Secretário — J. B. Castelo Branco.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Caído de Castro.

Mem de Sá.

Mathias Olympio.

Sá Tinoco.

Secretário — Júlia Ribeiro dos Santos.

Reuniões — As quintas-feiras.

Comissões Especiais
De Revisão do Código de Processo Civil

João Villastôas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Artur Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário — José da Silva Lisboa
Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Sául Ramos.
Argemiro de Figueiredo.
Othon Mäder.
Kerginaldo Cavalcanti.
Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinoruch — Relator Geral
Tarsó Dutra.
Jefferson Aguiar.
Moury Fernandes.
Lucrício Leite.
Silvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Velasco — Vice-Presidente.
Mendonça Clark — Relator.
Remy Archer.
Parsifal Barreto.
Coimbra Bueno.
Ezequias da Rocha.
Secretário — José Soares de Oliveira.
Reuniões — As sextas-feiras às 20 horas.

Comissão Mista

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Hóracio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Ari Viana.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Calado de Castro.
Remy Archer.
Lopo Coelho.
Bíac Pinto.
Batista Ramalho.
Arnaldo Cerdeira.
Secretários — Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

Atas das Comissões

Comissão Diretora

14.ª REUNIÃO REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1956.

Sob a presidência do Sr. Apolônio Belo, Presidente, presentes os Srs. Vivaldo Lima, 1.º Secretário, Freitas Cavalcanti, 2.º Secretário, Carlos

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHIEF DO SERVICO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHIEF DA SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO
MARCELO GOMES DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 30,00
Ano	Cr\$ 30,00	Ano	Cr\$ 30,00
Exterior		Exterior	
120	Cr\$ 180,00	Ano	Cr\$ 180,00

Exterior

Exterior

— Executadas se para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Lindemberg, 3.º Secretário, e Prisco dos Santos, 2.º Suplente, reúnem-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Kerginaldo Cavalcanti, 4.º Secretário, e Neves da Rocha, 1.º Suplente.

A Ata da reunião anterior é lida e aprovada.

O Sr. Presidente volta a indagar do Diretor Geral se há ou não recursos que possibilitem a ida de um jornalista à Conferência de Turismo, sendo informado de que o orçamento não consigna verba para tal fim.

Reiniciando o exame das promoções, o Sr. 1.º Secretário analisa o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, na parte que trata do Direito de Petição, entendendo que o mesmo se aplica ao caso, uma vez que o Regulamento da Secretaria é omisso.

Concordando os presentes com tal orientação, passa o Sr. Prisco dos Santos a ler seu parecer sobre os recursos apresentados. Resumindo, diz Sua Exceléncia que Juliette Galathéa de Novais, considerando-se com maior merecimento que os servidores apontados pela Comissão de Promoções, pede-lhe seja feita justiça; e Aurora de Souza Costa, entendendo não ter sido observado o disposto no § 8.º do art. 154, do Regulamento da Secretaria, solicita a organização de nova lista tríplice, considerados, ademais, os argumentos expostos em seu memorial quanto aos fatores de merecimento que julga possuir.

Estudando, ponto por ponto, os conceitos expendidos pelas requerentes, declara o relator ser desagradável e penoso fazer comparações, mas os funcionários constantes da lista tríplice se apresentavam com maior somma de trabalhos, melhores elogios de seus chefes e notas máximas nos ho-

letins de merecimento, o que não ocorria com as peticionárias.

Quanto ao interstício, vinha ele sendo aplicado, nos termos do artigo 42, do Estatuto dos Funcionários Públicos desde a promulgação da Resolução n.º 4-55, que manda aplicá-lo ao pessoal da Secretaria do Senado.

Depois de debatida a matéria pelos presentes, propõe o Sr. Presidente seja a votação feita por partes. Em primeiro lugar, seria apreciada a questão da organização da lista. A seu ver o parecer pulverizava todas as reclamações, concordando a Comissão com tal opinião.

Discussindo a segunda parte da matéria, pergunta o Sr. Prisco dos Santos qual dos dois diplomas devia prevalecer. Pelos princípios gerais de direito, sempre viu prevalecer, em tais casos, a disposição que mais favorece ao funcionário e, no caso, seria o Estatuto.

O Sr. Carlos Lindemberg, endossando a opinião de seu colega, declara, em abono dessa conclusão, que o Estatuto dos Funcionários Públicos, votado pelo Congresso, era uma lei superior ao Regulamento da Secretaria (Lei interna do Senado). Entretanto, pois, as duas em conflito, predominava, evidentemente, a lei maior.

Diz o Sr. Prisco dos Santos que tanto é certo esse entendimento que, na questão da licença às gestantes, a Comissão Diretora vem concedendo às suas funcionárias quatro meses de licença, como manda o Estatuto e não, apenas, três, como estabelece o Regulamento.

O Sr. 1.º Secretário declara que, embora não tenha havido, até agora, reclamações contra as promoções anteriormente realizadas dentro do critério determinado pelo Estatuto, surgiu um fato novo que, a seu ver,

devia ser esclarecido, pois, os precedentes foram praticados de boa fé.

Estranha o Sr. Presidente que o acesso ao cargo de Diretor de Serviço seja feito por promoção. Assim era que um Oficial Legislativo passava de PL-7 a Diretor, padrão FL-2. Não se justificava tal pulo, considerando Sua Exceléncia que esta norma devia ser alterada.

Contra o voto do Sr. Prisco dos Santos, resolve a Comissão apresentar projeto de resolução suprimindo o cargo de Vice-Diretor e determinando que os de Diretor Geral, Secretário Geral da Presidência, Diretor de Divisão e Diretor de Serviço passarão a ser exercidos em comissão.

Em virtude do adiantado da hora, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, convocando outra reunião para o dia imediato, lavrando eu, Luís Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente Ata:

Comissão de Educação e Cultura

14.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1956

Aos treze dias do mês de setembro de 1956, às dezessete horas, reúne-se sob a presidência do Sr. Senador Lourival Fontes, a Comissão de Educação e Cultura, presentes os Srs. Senadores Jarbas Maranhão, Gilberto Marinho, Mem de Sá e Reginaldo Fernandes, deixando de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Mourão Vilela e Ezequias da Rocha.

E aprovada a ata da reunião, tendo em seguida, o Sr. Presidente distribuído ao Sr. Senador Ezequias da Rocha, o Projeto de Lei da Câmara n.º 107, de 1956, que denomina "Casa da Criança Dr. Antônio Epaminondas Gouveia" o edifício construído pelo Governo Federal, e onde funciona o Instituto de Proteção e Assistência à Infância, em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Proseguindo, o Sr. Senador Reginaldo Fernandes relata o Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1956, que confere aos Reitores das Universidades Federais e das que lhes sejam equiparadas a qualidade de membros natos do Conselho Nacional de Educação e de outras províncias, cujo parecer favorável é aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Francisco Soares Arruda, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

10.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 1956

(Extraordinária)

Aos quatorze dias do mês de setembro de 1956, às quinze horas, reúne-se extraordinariamente, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sob a presidência do Sr. Senador Novais Filho, compreendendo todos os seus membros.

E lida e aprovada, sem alterações, a ata da reunião anterior.

Encontrando-se em regime de urgência, o Projeto de Lei da Câmara n.º 181, de 1956, que dispõe sobre a mudança da Capital Federal e dá outras providências, o Sr. Senador Coimbra Bueno emite sobre o mesmo parecer favorável, que é aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião da qual, eu, Francisco Soares Arruda, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**ATA DA SESSÃO ESPECIAL
EM 18 DE SETEMBRO DE
1956, COMEMORATIVA DO
10º ANIVERSÁRIO DA CONS-
STITUIÇÃO DA REPÚBLICA.**

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLONIO
SALLES

As 14 horas e 30 minutos acham-se
presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima, Cunha Mello, Prisco
dos Santos, Alvaro Adolpho, Remy
Archer, Assis Chateaubriand, Matias
Olympio, Leonidas Mello, Onofre
Gomes, Fausto Cabral, Fernandes
Távora, Kerginaldo Cavalcanti, Ge-
orgino Avelino, Reginaldo Fernandes,
Ruy Carneiro, Argemiro de Figueire-
do, Apolonio Salles, Novaes Filho,
Jorbas Maranhão, Ezequias da Ro-
cha, Freitas Cavalcanti, Rui Palmeira,
Júlio Leite, Lourenço Fontes, Ne-
ves da Rocha, Juracy Magalhães,
Ari Viana, Sá Tinoco, Paulo Fernan-
des, Tarciso Miranda, Alencastro
Guimarães, Catado de Castro, Gilberto
Marinho, Bernardes Filho, Benedito
Valadares, Lima Guimaraes, Domíngos
Velasco, Coimbra Bueno, Costa
Pereira, Sylvio Curvo, Jodo
Villasbôas, Flávio Müller, Othon
Mäder, Gaspar Veloso, Gomes de
Oliveira, Francisco Gallotti, Saulo
Ramos, Prônio Beck, Daniel Krieger,
Mem de Sá (49).

e os Srs. Constituintes de 1946,
convocado pela Mesa.

Nereu Ramos, Hamilton Nogueira,
Dário Cardoso e Ismar de Góes.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com deliberação do Se-
nado, em consequência de requeri-
mento anterior, a presente sessão or-
dinária tem como único objetivo com-
memorar o primeiro decênio da Cons-
tituição da República. Assim, todo seu
tempo será dedicado às homenagens
à Carta Magna do país e aos Con-
stituintes de 1946.

Tem a palavra o nobre Senador Ne-
ves da Rocha, primeiro orador ins-
crito.

O SR. NEVES DA ROCHA:

Sr. Presidente, cedo a palavra ao
nobre Senador Cunha Mello, Presi-
dente da Comissão de Constituição e
Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Cunha Mello.

O SR. CUNHA MELLO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Pre-
sidente, comemorati, hoje, os bra-
sileiros, povo e Governo, um decênio de
existência da Constituição de 1946.

As Constituições após guerra, assim
conhecidas as que surgiram depois de
1918, por fatores ao alcance dos mais
bisonhos observadores dos acontecimen-
tos políticos mundiais, caracterizaram-
se por dois traços predominantes: — são
muito amplas e têm tido pouca duração. A amplitude foi um
impérativo da ação de maior segu-
rança e estabilidade das garantias e
liberdades individuais, em todos os
regimes políticos; a instabilidade, uma
decorrência da evolução do choque
entre duas civilizações: uma, lutando
para sobreviver, outra, para sobrepu-
jar.

As Constituições rígidas sucederam
às Constituições flexíveis. A longevi-
dade das Constituições, a sua estabili-
dade, dia a dia, passaram a ser me-
nores. O exemplo da França, onde
há a mais velha Constituição escrita
da Europa, e o dos Estados Unidos,
cuja Carta Magna, tem quase duzen-

tos anos, não encontram similares no
Mundo atual.

A nossa nova Constituição de 1946
surgiu no momento auspicioso em que
a segunda hecatombe mundial, vencida
as forças do Eixo, vinha, aparente-
mente, de terminar. Surgiu ademais
quando vinhamos de ter, no próprio
Brasil, um colapso no nosso regime
de legalidade de dez anos. Vinha-
mos dum ditadura, embora dum sua-
ve ditador.

Dizemos, aparentemente ter, termi-
nado a referida hecatombe, que tanto
combaliu o Mundo, porque, embora
livres dos seus horrores, ainda, hoje,
não usufruimos as esperanças e as
tranquilidades dum paz duradoura.

Compreendemos, talvez, tarde de
mais, que o pseudo aliado ontem,
continuaria a ser o grande e mais
temível adversário de todos os regimes
democráticos.

Como um código de ordem social e
política dum povo, disciplinando o
exercício dos poderes dum regime, uma
Constituição deve ser também um ver-
dadeiro catecismo da nacionalidade.

Não só devemos respeitá-la, mas,
pelo exemplo de obedecê-la, nós todos
homens públicos devemos incutí-la na
consciência do povo, ensinando como
respeitá-la.

Uma Constituição é como uma pre-
mar onde se espraiam, amortecendo,
tôdas as paixões, em benefício da or-
dem e do respeito ao princípio de
autoridade, em alto sentido coletivo.

Trabalho de disciplina, de ordem,
de meditação, na sua fatura, no seu
cumprimento, uma Constituição é a
razão de ser de qualquer organização
política e social.

Sem ela, essa organização não exis-
te; sem ela, não sobrevive.

Surgindo como terno a um colap-
so do nosso regime legal, a nossa
Constituição, nos dez anos que, hoje,
atinge, já viveu dias sombrios e tu-
multuosos. Resistiu, e, afinal, venceu.
Aliás, a fortaleza de espírito e as ener-
gias dum povo, se aferem e se afir-
mam nos tempos de luta.

Já viveu a nossa Constituição atuai
os dias agitados de duas campanhas
presidenciais. E, o que é mais assi-
nável, resistiu a dois golpes de Es-
tado, um deles, certamente, grande-
mal, mas praticado na própria defesa
do regime, mesmo em benefício de
sua continuação dentro dos quadros
legais.

Se não fôra a nossa falta de orga-
nização política, as nossas sucessões
presidenciais se processariam como atos
normais do regime, do exercício do
sufrágio universal, e, não com as per-
tubações que lhes têm sido peculia-
res.

Essas e outras perturbações, em
parte se explicam, mesmo se justifi-
cam face aos desajustamentos de nos-
sas atuais Constituições ao ambiente em
que vivemos. É evidente que temos
como a Lei das Leis do regime em
que vivemos, um diploma mais evolu-
do e adiantado, que nosso estado de
civilização requer e reclama.

Serio Galeotti, no seu trabalho —
“La Garanzia Constituzionale” — es-
creve uns conceitos, que nos ocorre
recordar nestas palavras, com as quais
registramos o primeiro decênio de
existência da nossa Constituição:

“Ao tratar ainda da condição
subjetiva da existência do inte-
ressé assegurado na garantia cons-
titucional não se deve concluir
apenas de maneira abstrata da
aplicação, do esquema conceitual,
do interesse como relação, mas
sim para satisfazer a necessidade
dê harmonia lógica ilustra-se tam-
bém o outro termo da relação
uma vez que a abstração lógica
desde que não seja viabilizada no
seu processo encontra uma pro-
va exata na realidade a que ela
visa distintamente conhecer.”

Realmente, observando a expe-
riência das concretas disposições
constitucionais históricas ou po-
sitivas, pode-se facilmente veri-
ficar como é insuficiente uma
consideração que leva em conta
apenas a indicação da Constitui-
ção formal, objetivando afirmar
a existência do interesse pela re-
gularidade constitucional, como
interesse-motivo ou fundamento
da forma normativa em que se
acha consubstancial a garantia
constitucional.

O regime rígido da Constitui-
ção isto é, a presença de uma for-
ma constitucional não oferece por
si condição suficiente para fazer
aparecer aquele interesse, para
descobri-lo como necessidade de
proteção e sim que a consciência
coletiva aplicada à formulação do
direito nele se apropria e lhe dá
expressão jurídica, tutelando-a
através de institutos concretos e
da estrutura do sistema normati-
vo. E deve dizer-se que não é su-
ficiente pela simples razão que é
comum a hipótese da existência de
pondendo a categoria da Consti-
tução formal, isto é, do regime de
rigidez, não apresentar

manutenção evidente de institu-
tos que sejam qualificáveis como
garantias constitucionais, fulta-
lhes a estruturação jurídica que
se faz necessária para reconhe-
cer os existentes no plano do di-
reito; falta-lhes evidentemente o
interesse que é o seu substrato
material “Obra citada folhas 71
e 72”.

Ruy Barbosa o mestre escola, o
pregador, o mártir da Constituição de
1891, o guerrilheiro incansável, sem-
pre de tenda armada contra todos os
que pretendiam violá-la, como dis-
se o Sr. Homero Pires, escreveu:

“Uma Constituição, salvo a hi-
pótese da vitória dum a revolução
social, será sempre uma fórmula
de equilíbrio e trânsito entre
ideais, correntes, e interesses que
atual num determinado meio so-
cial”.

“Uma codificação, disse o grande
apóstolo da Constituição de 1891 ja-
mais pode ser a expressão rígida
dum sistema, a vitória exclusiva dc
uma doutrina.

Instrumento de essência política, de
estabilidade e de equilíbrio entre in-
teresses em luta e interesses em ho-
que, uma Constituição é uma obra de tran-
sigença entre êsses escolhices.

E essa obra de transição sobre-
tudo uma obra de pregação cívica de
organização política e social.

Deve ser um como ajustamento da-
quilo que somos e do que podemos ser,
sem saltos de uma evolução para a
qual ainda não estamos adaptados.

Sr. Presidente:

Dez anos de existência dum Con-
stituição, significam dez anos de rea-
firmando o nosso regime, em prati-
co, o único capaz de realizar as aspi-
rações de liberdade, de justiça de fel-
icidade de todos os povos.

Dez anos de vida dum Constitui-
ção exprimem a reafirmação e a se-
gurança dos direitos e garantias indi-
viduais do povo brasileiro.

Dez anos dum Constituição, mais
do que o simples tempo decorrido, po-
dem dar-nos a esperança de que, rali-
zando a sua vocação de liberdade, o
seu sentido de ordem, de respeito à
autoridade, o povo brasileiro constrói
um Brasil, digno do amor de todos
os seus filhos e do respeito do Mundo.

Sr. Presidente:

O dia de hoje é um dia festa, em
que nos regozijamos todos nós bra-
sileiros, pela liberdade que temos usu-
fruído e pela segurança e estabili-
dade dos nossos direitos e garantias in-
dividuais (Muito bem, muito bem.
Palmas, o orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Neves da Rocha.

O SR. NEVES DA ROCHA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr.
Presidente, Ers. Senadores.

Acontecimento deveras auspicioso
para a Nação brasileira se comemora
 neste dia — o transcurso do primei-
r decênio da Constituição Federal.

Precisamente há dez anos passados
nesta data histórica — 18 de setem-
bro de 1946 — a Assembleia Constitui-
tante promulgava a nova Carta Magna
que deveria reger os destinos do País.

Cabe-me, neste momento, Sr. Pre-
sidente, a insigne honra de falar em
nome do meu Partido, cujo aparecimen-
to no cenário político nacional constituí
um dos feitos de maior
transcendência em toda nossa história,
apezar de haverem os célicos e os
eternos descrentes das afirmações más-
culas das classes menos favorecidas
da fortuna recebido com sorriso irô-
nico a notícia dessa criação, desti-
nada a prestar os melhores serviços
ao Brasil.

Esse descrente e negadores também
não admitem a possibilidade de um
entendimento harmonioso entre as
massas humildes e abandonadas, de
um lado, e de outro os líderes que
haviam desfraldado, a despeito de
todas as forças adversas, a bandeira
de suas reivindicações.

Sabe V. Ex.º, Sr. Presidente, que
pesava sóbre os ombros do operario-
do nacional, nos albores da República,
como fatalidade inexorável, a cruz de ferro, até o 13 de maio carregada
pela legião desditosa dos escravos,
mas que esse operariado não tarda-
ria em repelir, uma vez que se ia
formando a consciência de seus direi-
tos e de seus deveres e uma nova
mentalidade, de acordo com a evolu-
ção nacional, em face mesmo do
exemplo dos imigrantes europeus,
cada vez mais numerosos e esco-
lhidos.

E conhecida a famosa exortação de
Sarmiento aos argentinos, exortação
sintetizada nestas palavras: “Se que-
reis progredir e elevar vos na comu-
nhão dos povos livres mandai vir im-
igrantes europeus porque elos são peda-
cos vivos de civilização”.

O certo é que, graças ao desenvol-
vimento de nossas indústrias e da
agricultura, ao florescimento de uma
consciência cívica no trabalhador na-
cional, ao aperfeiçoamento dos meto-
dos de trabalho e melhoria das con-
dições de vida dessa classe laboriosa,
se formou o trabalhismo brasileiro.
O exemplo mais belo tem ele dado
nessse espírito de ordem e carac-
teriza, em todas as suas reivindica-
ções, opondo sempre barragem in-
transponível aos preceitos das agri-
côes, que já não se contentam em
insuflar a discórdia entre o capital
e o trabalho, mas tentam cavar abis-
mos entre os trabalhadores e o Es-
tado.

Não se pode negar, porém, sem
rometer erro histórico imberdável e
sem praticar clamorosa injustiça não
se pode negar, repitamos, nesta hora
festiva da comemoração do advento
da Constituição de 16 de Setembro de
1946, influência, a bem dizer de-
cisiva, que teve nessa formação e
nesta redenção do cidadão nátrio, o
preclaro e saudoso Presidente Getúlio Vargas, de quem no futuro se há
de dizer que a criação desse Partido
foi um dos maiores serviços por ele
prestados à Nação Brasileira.

Devo confessar, Sr. Presidente que
sómente por uma cativante gentileza
do eminente colega Senador Cunha
Mello, um dos mais brilhantes elemen-
tos do nosso Partido com assento
nesta egrégia Casa do Parlamento
Nacional, me cabe pronunciar nesta
modesta oração, ao ensejo de afir-
má-lo tão grata ao espírito dos bra-
sileiros.

A tarefa seria melhor cometida a
qualquer dos meus companheiros da
presentação ou re-bancada, mesmo

porque, não sendo um judeu e, sim, um humilde engenheiro, na verdade, os homens do Direito melhor caberia falar sobre problemas jurídicos e sociológicos, cujas soluções mais de perto interessam à Nação.

Mas desde que essa foi a voz de comando, aqui estou, Sr. Presidente, para dizer à Casa e ao País que o Partido Trabalhista Brasileiro não abre mão da primeira linha entre os que se regozijam com as comemorações desta data, firme, ao lado dos que se têm manifestado sempre no propósito de defender a Constituição das regras que porventura invistiam contra ela, procedentes, como dizia Ruy Barbosa, de qualquer dos quadrantes do Céu.

Falei em Ruy, Sr. Presidente, Co-mo brasileiro e, especialmente, como bahiano.

E quem poderá no Brasil falar em democracia, liberalismo, liberdade, direito, Justiça, defesa e resguardo da Soberania, sem que logo lhe surja, como se vivo estivesse, esse lidador intemperato, másculo, e animado em todas as suas campanhas por um sopro divino que lhe dava, ainda em vida, uma auréola de glória e uma feição inabalável na grandeza e no futuro de nossa terra e de nossa gente?

Ruy, a bem dizer o autor da Constituição de 1891, que serviu de alicerce à formação do Brasil novo; Ruy, o que se bateu toda a sua vida na defesa dos princípios cordiais do regime que ela havia plasmado; Ruy, o que saiu a campo, de novo, na campanha civilista, quando eles periclitaram, sob a ameaça, felizmente passageira, das ambigüezas e do militarismo; Ruy, o paladino das grandes causas, cuja vida, no dizer de Alcindo Guanabara, podia ser simbolizada por uma reta traçada entre a Liberdade e o Direito.

Que nesta hora conturbada em que vivemos paire sobre os verdadeiros patriotas o seu espírito luminoso, a orientar o caminho seguro que sempre se traçou e seguiu intimoradamente, alcançando, mais para a nação do que para si mesmo, louros imprecáveis, com a fulgurante do seu gênio privilegiado, elevando bem alto o nome da Pátria, para a qual viveu.

O seu nome e a sua obra permanecerão, eternamente na memória dos pósteros, como jornalista, orador, demócrata, poliglota e jurista, enfim, como uma criatura predestinada.

A sua vida foi um exemplo de trabalho, de cultura, de fé, de civismo e, acima de tudo, de liberdade, de que fio no Brasil a mais perfeita encarnação.

Ruy Barbosa Sr. Presidente, teria hoje um dos seus dias mais felizes se aqui estivesse a ocupar esta tribuna, como o maior dos Senadores da República, — na representação da nossa querida província natal — a Bahia — para falar a respeito, da efeméride que comemoramos, a repetir, sem dúvida, como advertência aos estadistas e aos políticos que "as constituições precisam renovar-se para poderem sobreviver."

Não há de ser relo prezão da desordem, das injetivas contra a constituição e os que a executam que daremos ao Brasil dias mais prósperos e felizes.

Há de ser pelo respeito aos seus mandamentos, pelo exemplo dos mandatários ao povo em todos os setores da vida pública, pela nossa constância e pela nossa fé no presente e no futuro.

E sempre que se afigurar oportuno, emendando-a, renovando-a, melhorando-a, de acordo com as necessidades imperiosas do regime para garantia das instituições.

Com esta bandeira de ação democrática venceremos — *In hoc Signo vinces.*

Mas dias incertos e plenos de ameaças que nos afligem é dever precioso dos que amam verdadeiramente a Pátria, pela qual se sacrificaram os antepassados, conclamarem a todos

os cidadãos, para que se unam numa perfeita conjugação de esforços, no sentido da garantia e preservação do regime, sob cuja égide continuará a marchar o Brasil, o caminho do promissor futuro que lhe está reservado: Creio firmemente nos seus gloriosos destinos! Quando me detenho, a observar o panorama da vida nacional com os seus surpreendentes aspectos, por vezes focalizados, sinto que existe uma alma protetora a dar vida a todos os nossos empreendimentos, e da qual dimana uma força misteriosa que nos vai impelindo para a frente, apesar de todas as contingências que nos assobrem.

E que vivemos sempre animados pelo supremo ideal de tudo fazemos pelo bem da Pátria, pois que o ideal é a alma de todas as realizações, — flama sagrada que nos ilumina e fortalece a viva fé que não nos abandona e nos transmite a esperança de alcançarmos dias melhores para a nacionalidade.

No ânimo de um povo que não se abate pelas vicissitudes haverá sempre lugar para as nobres e generosas aspirações capazes de conduzi-lo à finalidade natural do seu curso histórico.

O Brasil sob a proteção das garantias constitucionais percorrerá impávidamente a trajetória brilhante que o conduzirá à meta almejada.

O persistente esforço dos seus filhos será premiado pela aleluia de uma pátria forte que em si mesma encontrará todos os motivos com que se engrandecer cada vez mais, consciente do que é, e do que possa valer.

Por isso mesmo as dificuldades transitórias em que se debate por vezes, não deverão arrefecer-lhe o ânimo, servindo antes, de encorajamento e de estímulo.

Continuemos, pois, a trabalhar, sem desalento, pelo supremo ideal que nos guia e nos sustém.

Continuemos a orientar a força indestrutível desse ideal que nos impulsiona a caminhar resolutos em busca de um grande destino, ideal que sempre nos animou, na paz como na guerra, nos dias de triunfo como nos dias de provocação.

Ideal perene e imutável que se inspira nos supremos interesses da Pátria, que de nós exige continuemos a inscrever nas páginas da nossa história os exemplos de dignidade e de civismo que nos legaram os nossos antepassados. A nossa geração, tem na figura e no pensamento de Ruy Barbosa um manancial de ensinamentos de imperecível fecundidade.

Sigamos-lhe o exemplo.

Eis, Senhor Presidente, o que me cabe dizer em desobriga do mandato que me foi cometido.

Outro do meu Partido nesta Casa o faria melhor, com mais eloquência e erudição.

Nenhum, porém, digo-o com sinceridade, o faria com devotamento mais profundo ao Brasil e à sua Constituição.

Pode a Nação estar segura de que o Partido Trabalhista Brasileiro sairá passar da palavra à ação se esta Constituição for um dia ameaçada ou ferida no cerne de sua estrutura democrática.

As massas operárias já formaram, como disse, uma consciência iluminada, não só pela certeza dos seus direitos, mas, também, e, principalmente, pela de seus deveres. E como seu principal dever depois de sua integração na ordem e no trabalho, é o de montar guarda como soldados desarmados, mas vigilantes, às instituições, espelho da soberania nacional, posso fazer daqui a afirmação categórica de que este Partido de que sou no Parlamento o mais obscuro dos representantes, está unido e coeso, ao lado dos demais, para a defesa e aperfeiçoamento das instituições vigentes.

Glória, pois, meus Senhores à Constituição e Glória também aos que a

elaboraram, a transformaram em estatuto fundamental da República e a têm defendido com a serenidade e a firmeza características dos verdadeiros homens de estado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, terceiro orador inscrito.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Não foi revisto pelo orador) — Exmo. Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Constituintes que nos dão o prazer da sua presença e o prazer da sua convivência, demonstrando a união política do País e que o passado se entrelaça com o presente e marcha para o provir.

A bancada Oposicionista com assento no Senado, integrada pelo Partido Libertador e pela União Democrática Nacional, não poderia, sem desvincular-se das suas origens, sem repudiar a sua cooperação, sem negar o seu idealismo, sem renegar a sua própria razão de ser, omitir-se nesta solidariedade em que, entre sentimentos e emoções contraditórias, se comemora o décimo aniversário da Constituição da República.

Há onze anos, Sr. Presidente, a nação brasileira, impulsionada pela sua tradição jurídica, empurrada pela sua formação jurídica e estimulada pela vitória das forças democráticas, que triunfava nos céus e na terra, no ar e nos campos em que se disputava a primazia da liberdade.

Nessa época, Sr. Presidente, dominava o Brasil e pretendia subjugá-lo um regime totalitário; mas, mercê de Deus ele não resistiu ao esforço dos corações, nem à bravura da consciência dos brasileiros. E convocou-se nesse instante, precisamente há onze anos, a Constituinte que deveria dar a unidade, que deveria estabelecer a ligação do presente com o passado, porque há mais de um século, Senhores Senadores, os nossos maiores haviam instituído um regime que se baseava na liberdade e na justiça.

Nesse impeto, que não podia ser dominado, nessa corrente avassaladora, que não podia ser contida, surgiram os Constituintes de 46. Tinham eles, como dever primário e restabelecer no país o império da democracia, que exige requisitos essenciais, como sejam o consentimento dos governados na investidura, o consentimento dos governados no exercício do poder, e a responsabilidade do governo, porque sem esses três princípios fundamentais não existe o regime democrático.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Constituintes, aqueles que as urnas de 1945 sagraram, foram dignos, porque nos deram uma Constituição que inegavelmente pode ser chamada de democrática, porque encerra os princípios fundamentais sem os quais não pode existir uma Carta Magna.

A Constituição de 1946 não inova no sistema político do Brasil; ao contrário ela se conserva fiel às diretrizes de 91. Adota, e nem poderia deixar de ser assim, aqueles princípios basilares sem os quais não se concebe uma Constituição no mundo moderno, que é o amparo às classes trabalhadoras, mas se filia, indiscutivelmente aos princípios clássicos que asseguram os direitos individuais, sem os quais a vida não vale a pena de ser vivida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem razão o grande jurista e historiador Pedro Calmon, quando afirmou que a Constituição votada pelos Constituintes de 46 é avançada, é conservadora e é equilibrada. Realmente ela reúne essas três magníficas características: é avançada, porque ado-

tou as aspirações — e nem poderia deixar de adotar — as aspirações trabalhistas que levavam a alma daqueles que pretendiam uma igualdade democrática; é conservadora, porque conservou aqueles direitos sagrados das Cartas de 91 e 34, copiando a Declaração de Direitos da Constituição Francesa, porque a liberdade, disse Sampaio Dória, é um sócio da vida às Instituições perduráveis.

Essa é a obra magnífica e magistral dos Constituintes de 1946. Não tinham eles — assinalou-o com muita precisão, o eminentíssimo Deputado Nestor Duarte — missão criadora; sua tarefa era, sobretudo, realizar uma obra restauradora. Era restaurar as liberdades perdidas, ofuscadas e obnuvidas, mas que renasciam, como renasce o sol, depois de todas as noites.

Essa Constituição, apesar dos reparos que nos possa merecer, é muito ampla, muito analítica, muito minuciosa; deveria indiscutivelmente, deixar ao Poder Judiciário, como fizemos os norteamericanos, a missão específica de desdobrá-la. Mas assim não procederam os Constituintes de 1946; e tinham profunda razão para tanto. Vinham eles de uma noite caliginosa, em que o direito era uma ficção e que o poder uma verdade. Quiseram eles, assim, especificar e enumerar toda a série de direitos, para que os homens deles não se vissem privados, porque os julgavam necessários à vida em sociedade.

Mas, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, uma Constituição não é, apenas, um corpo de doutrinas; não é apenas, como define Pedro Calmon, a suprema lei, que fixa as normas de Governo, que discrimina os direitos individuais, e que estabelece as competências e que assegura a ordem, a suprema aspiração da paz. Uma Constituição tem que ser sentida e vivida; porque, se não, é um repositório histórico e nunca uma alavanca que domina, que restringe, e que disciplina o supremo fundamento das Nações, que é a soberania política. (Muito bem).

A nossa Constituição, Sr. Presidente, está aí. Se ela não é perfeita, e eu o creio, — apego dela, ter melhorado muito a Constituição de 1934, porque restabeleceu o Senado na sua pristina grandezza, deu-lhe aquelas prerrogativas que não eram de favor, mas que eram direito seu e, sobretudo, eram uma aspiração da Nação — essa constituição, levou, através da cota do imposto de renda, aos municípios longínquos do Brasil as possibilidades de uma vida melhor; assegurou ao Nordeste do Brasil em três dispositivos, verbas, fazendo-lhes justiça para que elas pudessem competir com os Estados do Sul, mais abençoados pela natureza e pelo próprio auxílio dos Gouvernos Federais.

Essa Constituição, porém, não é perfeita. Precisa ser modificada, mas modificada por via das emendas. O próprio Constituinte deixou à Câmara e ao Senado o poder latente de constituinte que, a qualquer momento, pode esteriorizar-se.

Devemos, Sr. Presidente, e Senhores Senadores, fazer modificação na discriminação das rendas, porque indiscutivelmente ficaram os Estados desprovidos de parcela substancial. Devemos todos dar aos Estados, para que realizem em sua missão, essas verbas que poderão ser uma parcela do imposto de renda. Se assim não procedermos, a Federação será uma ficção, porque não podem ser autônomos os Estados que dependem do Governo Central da República. (Muito bem).

Sr. Presidente, estas críticas à Carta Magna eu as faço em Barthélémy, que diz que as Constituições não devem merecer o ataque sistemático dos seus adversários, nem o avô infeliz dos seus correligionários.

Temos as vias legais — como já afirmei — para reformá-la, mas, enquanto não a reformarmos, devemos respeitá-la. E respeitá-la, sobretudo, com unção, porque, as Constituições,

representam o ordenamento jurídico do Estado, na frase expressiva de Smend. Enquanto a nossa não for modificada, nós temos que seguir, religiosamente, os seus mandamentos, porque nada há superior à supremacia de um país, que é a Constituição.

A Constituição da República, Senhor Presidente, seguindo a tradição do direito brasileiro, inscreveu, adotou, entre os seus postulados, o princípio democrático, que vem desde os tempos da Grécia, que atravessou o tumulto das civilizações e se afirmou na consciência dos homens que aspiram a um regime de liberdade e de justiça.

Esses princípios, Sr. Presidente, esses princípios, Srs. Senadores, cumpre observá-los e cumpre respeitá-los. Mas esse dever, não é apenas do Poder Executivo; esse dever é do Congresso, esse dever é do Poder Judiciário, esse dever é da generalidade do povo.

O Congresso deve respeitar a Constituição, proscrevendo as leis inconsistentes; o Congresso deve defender esses princípios, evitando as despesas superflúas, porque a democracia não floresce à beira da miséria. Roosevelt, numa frase lapidar, sintetizou esse sentimento, quando afirmou: "Onde há necessidade, não há democracia".

Portanto, Sr. Presidente, se o Congresso Nacional, se o povo brasileiro, quiser conservar o regime democrático, deve economizar e dar toda a sua solidariedade e todo o seu esforço às medidas do Governo que tendam a criar riqueza e prosperidade para o país. (Muito bem! Palmas).

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Bravo!

O SR. DANIEL KRIEGER — Se assim proceder, o Congresso estará velando e zelando, com extremos de carinho, pela sobrevivência do regime democrático, o único que concilia a liberdade com a ordem, a prosperidade com o bem-estar social.

Tenho, Sr. Presidente e Senhores Senadores, nesta conjuntura difícil que atravessa a Nação, o dever de dizer bem alto — porque falo do alto da minha consciência para o fundo do meu coração — que nós nos precisamos entender altamente e precisamos nos compreender patrioticamente! (Muito bem! Palmas)

Quem me conhece — eu que nos dias turvos de 1937 só tenho a glória de ter passado pelas cadeias do país, junto com os criminosos comuns — sabe que disso não guardo ressentimento e só me deslumbro por aquél instinto superior que, na definição de Chateaubriand, é o mais moral de todos os instintos — o amor da Pátria.

Tocado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por esse alto espírito, eu invoco uma das mais belas páginas da literatura francesa contida no preceito magnífico "amai-vos e auxiliai-vos uns aos outros".

Lammens conta que um viajante, atravessando à tarde a montanha, foi detido por um penhasco que se deslocara. Não tenho podido removê-lo, não podendo passar pela esquerda nem pela direita, sentou-se agonizado e triste: "O que será de mim quando a noite vier, desarmado, sem alimentação e sem vestimento, quando as feras saírem dos seus covis em busca da sua presa?" Quando estava nessa meditação, chegou outro que procurou, em vão, remover a pedra. Chegou um terceiro, um quarto, e, quando todos sucumbiram, agoniados pelo desespero, um deles lembrou-se: "Oremos a Deus, Pai comum de todos nós, porque Ele nos deve dar a solução desse problema". E oraram. E aquél que tinha proposto orarem, disse: "O que eu não pude, talvez todos, juntos, possamos remover". E removeram a pedra e continuaram a viagem.

O viajante é o homem a estáda a vida, as dificuldades são as que

surgem a todo momento nos caminhos dos que a trilham. Portanto, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, Deus calculou o peso daquela pedra para o esforço de um só, mas não estabeleceu para o esforço de muitos.

Quer dizer que a pedra detém a um homem que viaja só, mas jamais detém aqueles que viajam juntos.

Sr. Presidente e Senhores Senadores — sem abdicar, porque isso seria impróprio de mim, dos ideais da União Democrática Nacional — nós deveremos nos unir e nos entender para que possamos continuar esta viagem (Palmas) todos irmãos na defesa da Constituição da República pela grandeza deste país. (Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas. O orador é vivamente cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Júlio Leite, quarto orador inscrito.

O SR. JÚLIO LEITE:

(Le o seguinte discurso) — Senhor Presidente:

De todos os elogios que se possa fazer à Carta Constitucional de 1946 — o melhor deles —, é a afirmação de que ela continua viva.

Viva, não apenas porque vigia. Viva, porque representa, sem dúvida, os anseios, as tendências, as esperanças da imensa maioria do povo brasileiro.

A Constituição de 1946, em verdade é ainda um instrumento de luta.

As dificuldades institucionais porque temos vivido nos últimos tempos, a angústia e apreensão em que há bem pouco mergulhou o país são os sintomas mais claro da existência de forças mal conformadas ao sistema democrático de governo.

Senhores Senadores.

A grave crise política brasileira, hoje, mercê de Deus, convalescendo, não resultou do entrochoque extremado dos organismos específicos do jogo democrático.

Resultou, isto sim, de despreparo, de transvio, da distorção psicológica, daquelas que não fazem fé na eficácia do regime representativo de governo.

A democracia, Sr. Presidente, é difícil.

O seu exercício, penoso. Transigir, eis o seu nome. Refreiar, eis o seu peso.

Esta a sua incompatibilidade com os tiranos. Os tiranos abominam a transigência. Os tiranos não sapitam os seus impulsos e dogmatizam as suas vontades.

Eles sobrelevam o regime quando a democracia sobreleva o homem.

John P. Roche e Murray S. Stedman em seu livro recém editado "The dynamics of democratic government" têm a rara felicidade de encontrar um jogo de palavras hábil para definir a contingência intrínseca deste sistema de governo, que, como nenhum outro, elege como seu máximo valor e homem e a sua dignidade.

A Democracia, dizem os citados professores americanos, "é um sistema de governo baseado na realização da falibilidade do homem, na crença de que nenhuma pessoa ou pequeno grupo de pessoas possam possuir a Verdade".

E' um governo de transigência. E' um governo de opiniões. O respeito às divergências, o seu supremo valor. Uma das fraquezas da Democracia, Sr. Presidente, uma de suas maiores excelentes virtudes é que o governo sob seu signo é um governo aberto. E' um governo em publicidade.

Foi o desentendimento deste ponto basilar por algumas facções da União Nacional que recentemente nos levou ao mais angustioso período de nossa vida.

Em verdade, o regime discricionário de 37 desabou uma geração in-

teira de ouvir críticas, censuras ao governo.

Foi o que bastou para que, quando articuladas, com insistência e veemência, em dado momento, levasse parte da população brasileira à sensação segura de desmoronamento, como se estivesse a ruir o regime, e a sua própria estrutura disso fosse responsável.

Contudo o que se esquecia naquele momento, é que a revelação de alguns daqueles fatos porventura detrimentosos ao interesse público, só era possível pelo próprio mecanismo do sistema assegurador da liberdade de união.

A corrupção, por exemplo, parece graxar, é certo, com maior virulência nos Estados sob regime democrático, porém é o conhecimento que se tem das irregularidades, é a sua divulgação e o seu debate, que cria a ilusão enganadora.

Ao contrário, as democracias pela sua estrutura de fogos cruzados, filtra o irregular, diminui o perigo, ateiza o impostor ou o criminoso.

As críticas, o debate, a divulgação, as luces acexas, que nunca valham, porém, de armas contra a democracia, pois que isto mesmo, eles constituem em um de seus melhores frutos.

Foi o grave equívoco em que quase mergulhamos.

O mal não está na divulgação do escândalo, mas no próprio escândalo.

Sr. Presidente, o momento brasileiro pode ser sintetizado, sem êrro, como a luta pela sobrevivência e afirmação do pensamento político da Carta de 1946.

A nossa Lei Suprema, acredita no povo — "todo o poder emanado do povo e em seu nome será exercido". Os tiranos arremegam o povo e o culpam de ignorância.

E' Jacques Maritain, este admirável pensador católico que, em seu livro O Homem e o Estado doutrina: "Quem desconfia do povo enquanto aceita a seus elevados sentimentos e ao sangue popular, e defrauda e o atrai na. O primeiro axioma e preceito em uma democracia é crer no povo.

O sufrágio é a origem do Poder.

As eleições populares não escolhem o bem ou o mal, mas o certo.

O respeito a este veredito, é toda a força, é todo o espírito, é toda a razão de regime. E' a sua suprema beleza.

Sr. Presidente: A Constituição de 1946 reflete, como nenhuma outra Carta Política que tivemos, as reais volições de nossa gente, pelo fato histórico talvez, de seus elaboradores terem saído de um verdadeiro pleito popular cujo alcance, profundidade e lisura nunca tinhamos experimentado.

Colocado entre os diplomas constitucionais mais avançados do mundo, todavia, nem nenhuma de suas partes, com extensão inquietadora, dissociou-se de nossa realidade conjuntural.

A Constituição de 1946 no que dispõe sobre os direitos e garantias individuais, no que estabeleceu sobre a ordem econômica e social, sobre a família, a educação e a cultura, muni-se daquela entevezível admirável de quem abre a cortina a um novo

Verá o estudioso de amanhã com a perspectiva e o alcance que o tempo empresta, a sintonia ou mesmo sincronismo, entre o advento da Carta de '46, a sagrada de seus princípios, e o novo estágio da evolução sócio econômica que há pouco inauguramos e em que vivemos.

O vertiginoso desenvolvimento econômico do Brasil operado neste decênio em que a renda nacional quintuplicou, não se pode alhear das circunstâncias ambientais e geratrizas da vigorosa da Carta Constitucional que hoje estamos a homenagear.

Sr. Presidente:

Nós somos um país cujo gosto maior temos em qualquer tempo, a instabilidade constitucional.

Tivemos desde que independentes, até 1930 duas Cartas Constitucionais, pluralidade essa mesma, decorrente do alto motivo da adoção do regime republicano.

Se de 1930 a esta parte, conhecemos três distintos Estatutos básicos, tal se deu iniludivelmente, a despeito do consenso público — e só foi possível, além das injunções internacionais, porque se processava nestes 15 anos o aceleramento da integração social de grande parte da população brasileira, mercê das leis trabalhistas.

Este esforço de resto notável, obumbrou qualquer reação popular ao regime discricionário de 1937.

Escreceu, é verdade, mas não obliterou este sentido de emancipação e liberdade que é o avançado de nossa gente.

E' ele se manifestou por fim, em 1945, ou antes disto — quando em pleno regime totalitário, o povo forçou o governo a aderir a causa democrática, na última guerra, sendo por isto mesmo a sua sorte.

Enganam-se os que pensam estar o povo alheio a tais problemas.

Enganam-se os que pensam ser a nossa vigente Constituição apenas um instrumento jurídico que se possa desresar ou elidir sem consequência.

As constituições têm uma alma.

E a Carta de 1946, nascida como nenhuma outra, de uma verdadeira consulta popular, identifica-se com a nação, radica-se aos seus mais profundos anelos de forma que, leva o seu destino, e um ferimento a ela ou o seu desrespeito é um golpe no povo e o escarmiento.

Sr. Presidente: O Partido Republicano, com a responsabilidade de uma longa atuação no cenário político nacional, neste momento em que o Senado da República por todas as correntes aqui representadas reverencia a Lei Maior, quer afirmar:

As excelências dos pontos cardinais deste Estatuto:

A plena fe de que ela representa o pensamento da Nação;

A confiança extremada em sua suprema força;

A inabalável crença de que só nelo seu respeito, obediência e acatamento poderá conseguir o país dias de paz e prosperidade. (Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, quinto orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELASCO.

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Congressistas, para nós, socialistas, a Constituição é um instrumento de governo; não de mortificação do povo, mas de vida.

E por isso que, em todos os momentos, o Partido Socialista Brasileiro tem defendido a legalidade constitucional. Defendeu-a em 24 de agosto de 1954, quando por um golpe, se depôs o Presidente da República de então; defendeu-a em 21 de novembro de 1955, quando novo golpe de força apeou do Poder outro Chefe de Estado.

Amamos a liberdade, Sr. Presidente.

Os doutrinadores do socialismo sustentam, com muita propriedade, que se não há liberdade sem socialismo, também não há socialismo sem liberdade.

A liberdade que defendemos não é, porém, uma liberdade qualquer. Sabemos, desde os dias agitados de 1848, de uma verdade dita por Léonard de Paris, de que, entre o forte e o fraco, a liberdade é que escraviza, a lei é que salva. Consideramos a melhor definição de liberdade aquela que nos parece mais simpática e

util, a de que é o exercício tranquilo do Direito. Se o Direito é, conforme definiu Ferri, "a limitação necessária e recíproca das atividades humanas, a fim de que possam coexistir no meio social, entendemos que, com as transformações sociais, com o próprio desenvolvimento da sociedade e a invenção de novas técnicas, que interferem profundamente na economia do país, novos direitos vão surgindo, a eles correspondendo uma liberdade, pois a liberdade é o exercício tranquilo do Direito.

A Constituição de 1946, Sr. Presidente, surgiu do após-guerra. Ao votá-la, tínhamos duas intenções: a primeira, a de repor o país dentro da sua tradição democrática e a segunda, a de incorporar nos seus textos as novas conquistas humanas.

Creio, que dispomos de uma boa Carta Constitucional, a qual certamente, deve ser alterada para que, de fato, represente um instrumento de governo. (Muito bem; muito bem! Palmas prolongadas)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, sexto orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) Senhor Presidente, Senhores Constituintes de 1946: emanada do povo e em seu nome exercida, a Constituição, nos seus primeiros passos assentou as suas origens democráticas. Quem, Senhor Presidente, examine o contexto da magna carta encontrará matéria das mais relevantes; que interessa não só ao indivíduo, à personalidade humana, como à coletividade política e social.

De fato, a Constituição Federal, sob alguns aspectos, nada inovou; ela reflete, no seu conteúdo, os sentimentos do povo brasileiro, sobre os quais nasceu a nossa independência política e que cultivamos desde os primeiros passos do Primeiro Império até o avorecer da República e — direi mesmo com melhor propriedade — até os dias de hoje.

O que há de mais significativo, o que mais impressiona na Carta Magna é a sua capacidade de resistência. Lembra um desses barcos que, atirados às ondas bravias e acapela das e aos ventos irados, resistem e apróiam, galhardamente, a porto seguro.

De fato, têm sido tormentosos alguns dos anos da Constituição de 1946, mas cada vez sobressai ela mais nítida, mais clara e mais expressiva.

Por que, Sr. Presidente? Na verdade, não é apenas no conteúdo, material, e sim, como já fazia notar Munro, no espírito que as vivifica, que as leis dão o melhor de si mesmas.

Eis por que a Carta Constitucional, repetindo, no capítulo "Dos Direitos e das Garantias Industriais" aquelas prerrogativas estabelecidas na de 1891, encontradas também na de 1934 é um repositório feliz a cuja sombra tutelar todos nós nos acolhemos.

Ali está Sr. Presidente outro princípio nitidamente democrático: o da igualdade perante a lei. A Constituição de 1946 representa ao meu ver e data vénia um marco tímido entre a de 1891 e a de 1934. Aquela na sua rigidez se não fôr o temperamento do povo brasileiro possivelmente não teria resistido aos embates de tantas décadas. A outra, a de 1934, surgiu, poderei dizer, de uma condição política em nosso país, inspirou-se, todavia, nas idéias que o Sr. Getúlio Vargas pregou na sua campanha da Aliança Liberal, trazendo, no seu bôjo, o ar vivificador, e ozonado, que derramou sobre suas asas uma alvorada de esperanças.

A Constituição de 1934, portanto, foi um passo nessa escada de conquistas objetivas, representando o hifen indispensável à interligação entre o passado e o presente, que iria ter como sucedâneo feliz a Carta Política de 1946.

Deve parecer que o Presidente Getúlio Vargas, imbuído dessas idéias, entendeu de criar, dentro do organismo político, uma instituição corporativa que não vingou realmente, depois; isto, porque novas idéias que saltaram o mundo criaram novas possibilidades constitucionais, novas inspirações democráticas.

Quem, porém, se der ao trabalho de peregrinar a Constituição de 1946, verificará que todas as prerrogativas e direitos do cidadão ali se encontram nitidamente exemplificados.

E não é só: como meio de resguardar essas prerrogativas e esses direitos, avulta a instituição do habeas corpus.

Ninguém pode ser ameaçado por constrangimento ilegal no seu direito de locomoção. Os direitos civis, quando claros, nítidos e certos resguardam-se também por meio do mandado de segurança.

Toda essa ordem de tutela jurídica representa conquista brilhante da Carta de 1946, que exprime, através de seus passos, as velhas aspirações, muitas vezes já realizadas em lei, do povo brasileiro, sempre em luta permanente e constante pela salvyguarda das suas prerrogativas políticas, criando, portanto, novas possibilidades no tempo e no espaço, como afirmação de personalidade e de uma pátria vigorosa e feliz.

Sr. Presidente, temos também, dentro da Constituição, o asseguramento das liberdades: o lar é asilo inviolável do cidadão; ninguém pode ser preso sem imediatamente, o conduzirem à presença do juiz, o que só ocorre em casos de flagrante delito. Desta forma, abroquelam-se os direitos individuais, criam-se perspectivas de segurança para o cidadão. Não ficamos, assim, à mercê dos caprichos em face do princípio da autoridade estreitopida na lei, obra proflua de civilização.

Sr. Presidente, não ignora V. Ex.^a que a Família passou a ter, dentro da Constituição, capítulo especial. A Cultura foi também, assegurada a todos os brasileiros. No que tange ao Trabalho, da mesma sorte ali está, de maneira precisa, indiscutível, sustentável como princípio básico, que é a obrigação moral de todo o povo brasileiro.

E, porém, imprescindível, Senhor Presidente, dar-se interpretação mais condizente com os nossos anseios liberais, com as nossas mais lícidas aspirações, ao texto da Constituição.

A Constituição norte-americana é encrucialiva, por isso mesmo tem resistido ao tempo, adaptando-se às necessidades daquele grande povo. A nossa atual, em vez de rígida e clásica como a de 1891, é flexível, mas bem poderia comportar nas suas linhas vivacidade maior.

A Suprema Corte, a que os norte-americanos chamam "a voz da Constituição" — no nosso caso, o Supremo Tribunal Federal — bem poderia realizar essa mesma obra, que eu reputo mais lícitas qual a da interpretação da Constituição Federal, a fim de adaptar o seu texto à vida. Só o que vivifica permite que a Nação caminhe em rumos seguros para o futuro.

Senhor Presidente, não é possível examinar a Constituição, perquirir-lhe os horizontes sem que examinemos a sua capacidade de resistência e de adaptação ao presente. Muitas e muitas têm sido as horas de tormenta que vivemos; muitos dos que pretendem defendê-la, apunhalam-na; entretanto, ela sobrenada e sobrepara as tempestades. Muitos e muitos daqueles que se dizem seus maiores defensores, violentaram-na; ela, porém, con-

tinua, impávida e serena; caminha para o futuro, não como obra imperfeita e eterna, porque todas as coisas humanas perecem e se modificam.

Senhor Presidente, não tenhamos o complexo dessa beleza eterna. Julguemos todas as coisas humanas como efêmeras. A própria Constituição é perecível e passageira; mas o seu pensamento fundamental, esse sim, é eterno, porque obedece aos ideais da liberdade.

Senhor Presidente, o Partido Social Progressista, que tenho a honra de representar nesta Casa, mandou ao (não apoiados) o dissesse a VV. Exclua que estamos inteiramente firmes ao lado dos constituintes e da Constituição de 1946. Com ela teremos paz e tranquilidade; sem ela teremos a ditadura. A ditadura, regime de força, transitório ou não, poderá surgir em certo momento, como fenômeno político, mas é, incontestavelmente, uma doença que ataca as viscerais de uma nação, corrompe os objetivos de uma nacionalidade e deturpa os destinos de um país.

Ergamo-nos todos, Majoria e Minoría, na defesa da Constituição Federal.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Ela tem defeitos e continuará a tê-los; mas, Senhores, digamos, como Ulysses aquela ninfa, em cujos braços vivia voluptuosamente: "Prefiro partir para as delícias das coisas imperfeitas" — Eu prefiro partir para os braços da nossa Constituição. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Veloso, sétimo orador inscrito.

O SR. GASPAR VELOSO:

(Não foi revisto pelo orador). Senhor Presidente, Senhores Senadores, Ilustres Constituintes de 1946. O meu Partido, o Social Democrático, outorgou-me o dever e a obrigação de, nesta sessão magna, em que se prestigia e se engrandece a nossa Constituição, representá-lo.

E bem de ver que a nós, do Partido Social Democrático, cabe, da Constituição que hoje se homenageia, a maior parcela de responsabilidade.

Éramos, em 1945, maioria absoluta na Constituinte. Predominou, portanto, na feitura do Estatuto Magnífico da nossa nacionalidade, a vontade dos Constituintes agrupados à sombra da bandeira do Social Democrático.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. GASPAR VELLOSO — Para se entender o que foram os primórdios da sistematização da nossa estrutura máxima; para se compreender melhor, as lutas, as divergências doutrinárias existentes entre companheiros é necessário que nos remontemos no tempo e nos locomovamos no espaço, para sabermos por que maneira, de que forma e com que finalidade se estruturou essa Constituição, exemplo de Carta adiantada dos povos americanos e de todo o mundo.

As Constituições e as leis, como direito, não se regem por determinantes que se não movimentam. Não há estatística nas leis, desde a máxima até o regulamento que a completa. Elas se regem dentro da dinâmica do direito, e se modificam, se aperfeiçoam e se adaptam à vida e às necessidades do povo. E por isso que o art. 1º da Carta Magna reza, pura e simplesmente, como se fôr o mandamento sagrado que há de dirigir, que todo poder emana do povo e em seu nome será exercido.

Da luta travada entre o individualismo do Século XIX e o socialismo que surgiu, consequente a novas concepções de vida e a novos sistemas de trabalho, surgiram na Europa, sem reação e sem revolução de sentido evolutivo, os partidos que, na Segunda Internacional, formavam a parte moderada que desejava dar ao povo um

novo conceito proletário e social, não puramente individualista, mas uma diretriz coletivista, socializante, feita em etapas gradativas, de acordo com as necessidades populares, pela evolução e sem revolução.

Esses partidos tomaram denominações diferentes, com o mesmo fundo: Partido Trabalhista, na Inglaterra; Social Democrático, na Alemanha; na Bélgica; Socialista na França; Socialista, na Itália; todos eles vindos do mesmo rumo, pretendendo modificar a tendência individualista do século XIX para a socializante do século XX surgida necessária e inexoravelmente das novas condições de vida e de trabalho. Ao lado disso, nessas reações que se processam, nesses ciclos evolutivos que atravessa a humanidade na sua marcha em ações e reações de igual intensidade e sentido contrário, até se encontrar o justo ponto em que se deve ficar nesse processo, os partidos, com os nomes diversos que tomaram, adaptaram-se às contingências locais; adquiriram as cores locais, puseram-se de acordo com o ambiente. Os legisladores procuraram sentir as necessidades dos povos, para que a lei não entrasse em conflito com os costumes, os hábitos deses mesmos povos, e resultasse inócuas e inútil. Assim, cada um dos partidos vindos da mesma origem, com nomes diferentes, adaptou-se às necessidades regionais, procurando tornar cada vez mais felizes seus povos.

Neste mesmo instante, tendo uma origem profundamente materialista e cívica que se formara na 2ª Internacional, recebeu do povo do ocidente o sentido cristianizador que lhe dava a palavra autorizada de Leão XIII, trazendo para o ocidente a nova orientação, de países que viveram, vivem e viverão sob a égide do cristianismo, precisava dispor na sua estrutura legal — principalmente a Lei Magna — com sentido mais espiritual do que material.

— Disso, Sr. Presidente, nasceu para nós, do Partido Social Democrático, constituintes de 45 e 46, autores da Carta Magna, esta obra prima que é a nossa Constituição. Ela se modifica e perde o caráter individualista da Constituição de 91, que não se adapta ao sentido corporativístico da Constituição outorgada em 37. Procura, do entrechoque, das idéias das Constituições antigas com as idéias novas da Constituição de 37, encontrar a constante que sirva ao povo brasileiro, que defina a sua diretriz em caminho da prosperidade da Pátria e do bem-estar do povo. Coloca no seu bôjo todas as leis que transformam a propriedade de bem individual em propriedade de bem social; coloca nas disposições destinadas ao indivíduo não só aquelle princípio de liberdade absoluta, mas, também, o sentido de vida digna, de vida humana, de vida santa, porque o homem é na terra um representante de Deus, eis que tem parte Dêle na sua obra. E, esta orientação de dar ao homem uma vida mais pura e digna, compatível com a sua situação de representante de Deus na terra, a Constituição nos deu ao assegurar aos assalariados todos os direitos, que se consubstanciam na Carta Magna vigente, quais sejam o direito a uma vida livre e um mínimo de alimentação, vestuário, habitação e descanso.

A Constituição de 1946, assim feita, em relação ao homem e à propriedade — ela que era federativa — teve mais esse condão, o de fazer com que as unidades federadas e os municípios, célula mater da Federação, fossem dados os meios para que pudesse viver e se volver.

Sr. Presidente, seria fastidioso ao Senado e aos ilustres assistentes, a enumeração, de todos conhecida, das inovações acrescidas à Carta Magna de 1946, relativamente à de 1891.

Entretanto, nesta hora em que o Senado homenageia essa Constituição, a unanimidade de vistos de todos os oradores é confortante, e, além de confortante, esperançosa.

As palavras brilhantes, pronunciadas pelo nobre e culto representante da União Democrática Nacional nessa Casa, conciliando todos os Partidos a respeitarem a Constituição, reformando-a quando necessário, dentro das normas por ela estabelecidas; esta conlamação, ouvida e aplaudida pelos oradores dos demais partidos, representa o anseio e a aspiração do povo brasileiro, para quem ela foi feita, e em nome de quem foi feita, e é uma esperança, uma palavra de fé e de conforto aos que creem que será respeitada e não temida, porque será amada e, sobretudo, fará vigorá suas determinações, para que este País alcance, dentro em muito pouco, o lugar que lhe compete no seio das Nações civilizadas: (Muito bem. Muito bem. Palmas prolongadas orador é cumprido).

O SR. PRESIDENTE:

— Não há mais orador inscrito. (Pausa). Darei a palavra a quem a solicitar.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA:

— Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre constituinte Hamilton Nogueira.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA:

(Palmas) (Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, Senhores Senadores; sejam as minhas primeiras palavras de agredimento, em nome dos Constituintes de 1946, ao gesto fidalgo do Senado da República, convidando-nos a comparecer nesta sessão, em que se comemoram dois lustros da nossa gloriosa Carta Constitucional de 1946.

Neste momento, como é natural, pronuncio-me em pleno diferente daquele no qual me coloquei, durante nove anos, nessa mesma cadeira — o da oposição.

Como muito bem acentuou o meu ilustre correligionário, Senador Daniel Krieger, a hora é de congregação nacional. Neste instante, os brasileiros, de todos os Partidos, devem brasileiros, de todos os Partidos, devem resolver todas as suas antinomias num terreno comum, no qual se possam entender e trabalhar a fim de manter essa Constituição — base indiscutível do resurgimento da democracia no Brasil, infelizmente ainda muito timida, ainda não realmente vivida.

Sr. Presidente, é assunto comum, para todos nós, nos Partidos, que em nossa Carta Constitucional está escrito haver necessidade de vários partidos, para que se mantenha o regime democrático. Se há necessidade, ela decorre da existência, no país, de diversas correntes de idéias, que devem ser manifestadas pelos seus representantes.

Essa diversidade de partidos e opiniões, porém, não implica se trave essa luta no terreno do ódio. Num livro maravilhoso indiscutivelmente seu testamento espiritual, documento da mais alta cultura — As duas fontes da Moral e da Religião — Henry Bergson realça as bases bíblicas da democracia e mostra-nos como os conceitos de igualdade, liberdade e fraternidade são vazios, fora do ideal evangélico. Podemos, pois, repetir com Bergson que os ideais democráticos representam nada mais, nada menos, do que a transposição, para o terreno profano, dos ideais do Evangelho.

Sr. Presidente, "o grande motor da Democracia — afirma o extraordinário Bergson — é o amor". A democracia não se faz de punhos cerrados, mas de braços abertos.

Essa, a atitude que compreendemos, na hora em que a Nação brasileira comemora o aniversário da promulgação da sua grande Carta Constitucional.

Sinto-me vaidoso, Sr. Presidente, por ter sido constituinte em 1946.

Como já disse nesta Casa, nossa Constituição é avançada, porque considerou a parte mais importante, até então desprezada no Brasil, o princípio. Foi a primeira Carta Magna que deu ao Município o valor que tem — e já devia ter — na nossa estrutura nacional.

Como disseram vários oradores, não pode haver democracia nem liberdade num país miserável, onde a fome bate à porta de todos. Esta é, hoje, uma questão crucial. Como podemos exigir a liberdade do voto para o cidadão que não tem o que comer e, se tem com que comprar, não encontra o que comprar??

Depois de amanhã, nesta cidade o grande criador do movimento da economia humana, o Padre Lebrei fará conferência sobre o tema suicídio ou vitória do regime, suicídio ou vitória da humanidade. Sei que ele a colocará no ponto de vista da economia humana, no ponto de vista da necessidade não da exploração do povo, mas da elevação do povo, dando-lhe assistência religiosa, cultural e velando pela sua saúde corporal. So um povo bem alimentado, bem nutrido, moralmente sadio, só um povo que acredita em Deus pode ter noção do que seja, realmente, liberdade.

Estamos no momento crucial da nossa história política, porque em face deste dilema tremendo: ou a liberdade ou a opressão. Preciso é, porém não confundir a verdadeira liberdade. Não se confundam os doutrinadores da liberdade com os que defendem a autenticidade da liberdade. Esta só pode ser adquirida quando realmente vivida pelos dirigentes dos povos.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exa., mais uma vez, o convite que nos foi feito. Estamos hoje, nesta Casa, como estávamos em 1946; com os mesmos ideais democráticos. Acreditamos firmemente que, com todas as lutas, a Democracia será o único regime que dominará as terras brasileiras. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Senhores Senadores:
Associa-se a Mesa com alvoroço às comemorações que ora faz o Senado

ao transcurso do 1.º decênio da Constituição da República.

A Lei Magna que preside os destinos de nossa grande pátria enche-nos de orgulho e se constitui para todos uma garantia de sobrevivência como povo livre e soberano.

Mais do que isto: uma meditação profunda que se faça da Constituição com análise imparcial e isenta de paixões de suas diretrizes, seus postulados e suas tendências, levará, sem dúvida, o pensador a reconhecer como o sentido humano, prudente e atual da alma brasileira, encontrou a mais legítima expressão no exílio documento.

Hora aos constituintes de 1946 pela maneira fiel e expressiva com que interpretaram a média das aspirações do povo brasileiro!

As páginas de ouro da Constituição, refletem a alma da pátria: numa síntese admirável de suas conquistas, de suas decisões e de seus anseios.

Imortal documento não de ser este evangelho cívico! Imortal, por que sempre vivo e renovável. Nunca, três vezes nunca, desprezado e rompido por quem acaso se tenha lamentavelmente despojado da suprema virtude do cidadão o patriotismo.

Aproveito o ensejo desta solenidade, para agradecer a presença dos dignos ex-Senadores constituintes. Este é o ensejo de testemunhar as provas evidentes da devotada e eficiente contribuição com que Vossas Excelências enriqueceram o precioso acervo de definições e preceitos da nossa oportuna e reclamada Constituição.

E' ainda a hora de proclamar a Vossas Excelências que aqui deixaram tão exalçada tradição de civismo, que todos reconhecemos que Vossas Excelências se ligaram para sempre ao devanecedor conceito e aos gloriosos destinos da Alta Câmara Legislativa do país. (Pausa).

Está encerrada a presente sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.